30

PROJETO DE LEI Nº 74/92

DOCUMENTO Nº 1738/92

ORIGINAL ANEXO AO
PROC. Nº 126/92
EM 16/9/92

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Voltamos a destacar que, além do enfoque político e jurídico, a discussão em torno da ocupação da área do Quarentenário deve merecer atenção também sob seu aspecto social.

A área do Quarentenário foi cedida em 1988 pelo Ministério da Agricultura à Secretaria de Justiça do Estado de São Paulo, que até o momento não se posicionou em relação à questão.

Entendemos, portanto, que a área deve ser utilizada pelo Município para a construção de casas populares.

A área chamada de Quarentenário abrigou, durante muitos anos, o gado que vinha de outras regiões para ser consumido na Baixada Santista e Capital. Os animais ali ficavam de quarentena para que as autoridades pudessem avaliar se apresentavam problemas de saúde. Idêntica atividade ainda é praticada em outra área, em Cananéia, no Litoral Sul.

Um trecho do Quarentenário chegou a receber, na década de 70, toneladas de resíduos industriais perigosos como o pentaclorofenol, de difícil dispersão no meio ambiente.

Trechos próximos ao antigo depósito também foram ocupados por moradias, o que obrigou o isolamento da área. Do outro lado da linha da FEPASA, entretanto, um processo de ocupação de grandes proporções teve início.

Julgamos necessário cadastrar as pessoas que lá se instalaram para, assim, garantir moradia quando da construção de unidades habitacionais. No ano passado estivemos em Comissão em audiência com o Exmo.Sr. Ministro da Agricultura, Antônio Cabrera, que se mostrou sensível à reivindicação da área pelo Município.

LC/a

Fomos a Brasília pedir a doação da gleba que fica na região continental de São Vicente para viabili - zar a promessa do Governo do Estado, que assumiu o compromisso de construir casas populares no Município, desde que houvesse área ' disponível. A parte da gleba invadida fica entre os Rios Mariana e Piaçabuçu, próximo à parada de trens do Jardim Rio Branco. Mais de 3 mil famílias demarcaram lotes e construíram barracos no local.

Um dos problemas da área será resolvido com a doação da gleba ao Município, pois, a partir desse ato, o Governo do Estado investirá na construção de moradias, atitude ' que virá minimizar o déficit habitacional do Município, estimado ' em 35 mil unidades.

São Vicente tem, hoje, aproximada - mente, 140 mil favelados e a situação se agrava a cada dia. Caso a situação não seja resolvida com a máxima urgência corremos o risco de ver toda a área do Ministério, cedida temporariamente ao Governo do Estado, ser invadida, ao invés de comportar um projeto habitacional com a necessária infra-estrutura.

Objetivando encaminhar a matéria no âmbito municipal é que submetemos à consideração do Plenário o seguinte

PROJETO DE LEI Nº 74/92
DOCUMENTO Nº 1738/92

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a receber área de 1.844.405m² (um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil, quatro centos e cinco metros quadrados), denominada Quarentenário, localizada na região continental do Município, cedida pelo Ministério da Agricultura à Secretaria de Justiça do Estado de São Paulo, conforme Portaria Ministerial nº 39 de 25 de fevereiro de 1988, publicada no Diário Oficial da União de 2 de março de 1988.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA,
em 15 de setembro de 1992.

FRANCISCO NETO
DANIEL MARTINES
BRITO COELHO
GERALDO VOLPE
ELCIAS ALVES DE MELLA
LUIZ ANTONIO DOS SANTOS

ARQUIVADO EM 14/10/92